



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

# BOLETIM INTERNO INFORMATIVO

CRIADO PELO PROVIMENTO Nº 95 DE 26 DE AGOSTO DE 1974

ANO XVIII

DIRETORA DO FORO: Juíza Federal GILDA MARIA CARNEIRO SIGMARINGA SEIXAS  
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA: ERICO DE SOUZA SANTOS

Brasília-DF, 14 de novembro de 2012  
- quarta-feira

Nº. 208

Home Page: [www.jfdf.jus.br](http://www.jfdf.jus.br) E-mail: [secad.df@trf1.jus.br](mailto:secad.df@trf1.jus.br)

## DIRETORIA DO FORO

### DESPACHOS

#### PROCESSO Nº 255/2010 – JFDF

Com base nas informações do Diretor da SECAD e do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Administrativo n. 2824/2012 – JFDF, apenso), DETERMINO o pagamento do auxílio saúde à servidora ALVANI CARDOSO, referente ao mês de janeiro/2010, adotando-se o critério da proporcionalidade a partir da data constante do protocolo de recebimento do pedido de inscrição, nos termos dos art. 5º e 9º, § 1º, da Portaria/PRESI/TRF n. 630-308/2008, conforme Informação n. 540/2012 da Secretaria de Controle Interno daquela Corte, com a incidência de juros e correção monetária, uma vez que tal pagamento ficou sobrestado até que houvesse manifestação do TRF/1ª Região acerca do assunto.

Ao NUCRE para ciência da manifestação do TRF/1ª Região e providências em relação a este processo e a todos aqueles que eventualmente se encontrem sobrestados, em situação análoga, se houver, ressaltando que doravante sejam observadas as orientações do Tribunal quanto ao pagamento do auxílio saúde.

Brasília, 14 de novembro de 2012.

#### PROCESSO Nº 1.847/2010 - JFDF

Com base nas informações do Diretor da Secretaria Administrativa, **AUTORIZO** o pagamento do valor total determinado, referente à despesa com Taxa Extraordinária de Condomínio (parcelas de abril a novembro/2012), referente ao imóvel funcional, ocupado pelo Juiz Federal Hamilton de Sá Dantas, situado na SQN 308, Bloco "C", apartamento n. 502.

Ao NUCAF, para providências.

Brasília, 14 de novembro de 2012.

#### PROCESSO Nº 2.080/2011 – JFDF

Com base nas informações do Diretor da Secretaria Administrativa, no parecer da ASJUR, fls. 491, e considerando a manifestação da empresa GVP CONSULTORIA E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA. – ME, fls. 472, AUTORIZO a prorrogação da vigência do Contrato SJ/DF n. 28/2010 por 4 (quatro) meses, nos moldes da minuta de termo aditivo acostada às fls. 474/475, tempo considerado suficiente pela área técnica para a conclusão da licitação em andamento, sem que haja comprometimento na continuidade da prestação dos serviços.

Ao NUCAF para providências.

#### PROCESSO Nº 1.547/2012

Com base na decisão do Conselho de Administração do TRF/1ª Região nos autos do PA n. 4.924/2012-TRF1, fls. 60-64, e considerando o parecer da ASJUR, fls. 77-78, RETIFICO o despacho de fls. 34, para autorizar o pagamento do auxílio-moradia ao servidor ERICO DE SOUZA SANTOS, no valor de até 25% (vinte e cinco por cento) do cargo em comissão que ocupa (CJ-3), ou seja, até o valor determinado, com fundamento no artigo 60-A da Lei 8.112/90 e artigos 67 a 74 da Resolução CJF n. 4/2008.

Ao NUCRE para efetuar o pagamento complementar e demais providências.

Brasília, 14 de novembro de 2012.

## SECRETARIA ADMINISTRATIVA

### PORTARIAS

O Diretor da Secretaria Administrativa da Justiça Federal de 1º Grau – Seção Judiciária do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

PORTARIA Nº 127 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2012

I - **DESIGNAR**, nos termos do art. 38, da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527/97, c/c a Resolução nº 307/2003-CJF, os servidores abaixo relacionados para **substituírem** função comissionada nos períodos indicados:

| SERVIDOR                                          | FUNÇÃO                                                                 | CÓD.  | PERÍODO         | TITULAR                           | MOTIVO DO AFASTAMENTO            |
|---------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|-------|-----------------|-----------------------------------|----------------------------------|
| Antonio Francisco Batista Miraser<br>Mat. 1400429 | Oficial de Gabinete do Juiz Federal Substituto da 27ª Vara             | FC-05 | 10 a 18.12.2012 | João Carlos Pinto Santos          | Férias                           |
| Caio dos Santos<br>Mat. 1400178                   | Supervisor da Seção Processamento e Procedimentos Diversos da 22ª Vara | FC-05 | 15.10.2012      | Rúbia de Almeida Mesquita Ângela  | Licença para tratamento de Saúde |
|                                                   |                                                                        |       | 22 a 26.10.2012 |                                   |                                  |
| Luzia Martha Greggo de Moura<br>Mat. 1400430      | Encarregado do Setor Assistência Médica do NUCRE                       | FC-04 | 10 a 19.12.2012 | Silvia Andreia Carvalho Costa     | Férias                           |
| Maria de Jesus Santos Benvindo<br>Mat. 176703     | Supervisor da Seção Depósito e Arquivo Judicial NUCJU                  | FC-05 | 05 a 24.11.2012 | Zenildo de Oliveira Silva         | Férias                           |
| Paulo César de Sá Wanderley<br>Mat. 1139803       | Encarregado do Setor de Execução Financeira do NUCAF                   | FC-04 | 15 a 31.10.2012 | Maria Aparecida Perez de Oliveira | Férias                           |
| Suely Fernandes Ricardo Cardoso<br>Mat. 1113403   | Diretor do Nucleio de Administração Financeira e Patrimonial NUCAF     | FC-06 | 05.11.2012      | Paola Karina de Barron Sales      | Férias                           |
| Valdivino Alves dos Santos<br>1326003             | Encarregado do Setor de Manutenção e Conservação de Veículos do NUASG  | FC-04 | 05 a 07/11/2012 | Duscelino Pereira Borges          | Participação em curso            |

## DESPACHOS

PROCESSO Nº 2.607/2011 – JFDF

Com base nas informações do NUCRE, fls. 67/68, e tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 1º, inciso I, "c" da Portaria DIREF n. 722, de 11.09.2009, **AUTORIZO** a averbação do tempo de serviço prestado pela servidora **MICHELINE BRASIL CAVALCANTE**, à Seção Judiciária do Estado do Acre – SJAC, no total de **4.586** (quatro mil, quinhentos e oitenta e seis) dias, com efeitos financeiros a partir de **01.09.2012**, conforme discriminação no quadro abaixo, nos termos do artigo 100, da Lei 8.112/90, MP 2225-45/2001, c/c a Resolução n. 141/2011 e 190/2012, do Conselho da Justiça Federal.

| Órgão                                      | Período certificado     | Qt. dias | Vigência   | Finalidade                                                                                               |
|--------------------------------------------|-------------------------|----------|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Seção Judiciária do Estado do Acre - SJAC  | 02.06.1993 a 21.04.1997 | 1.420    | 01.09.2011 | Aposentadoria, disponibilidade, licença-capacitação profissional e anuênios                              |
| Seção Judiciária do Estado do Acre - SJAC. | 22.04.1997 a 21.12.2005 | 3.166    | 01.09.2011 | Aposentadoria, disponibilidade, licença-capacitação profissional e anuênios, este limitado a 08/03/1999. |

Ao NUCRE para providências.

Brasília, 14 de novembro de 2012.

PROCESSO Nº 2.223/2012 – JFDF

Considerando a informação do NUCAF, fls. 54, a certidão da SECOM, fls. 53, e mediante a delegação de competência prevista na Portaria DIREF n. 722, de 11.9.2009, **APLICO** à empresa **KR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, a penalidade de multa de mora no valor de **R\$ 87,50** (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), em decorrência do atraso na entrega do material, referente à nota de empenho 2012NE000634.

**NOTIFIQUE-SE** a empresa da presente decisão, concedendo-lhe o prazo de 05 (cinco) dias úteis para fins de interposição do recurso previsto no art. 109, inciso I, alínea "f" e § 5º, da Lei n. 8.666/93, franqueando-lhe a vista dos autos.

Transcorrido o prazo recursal, sem manifestação da contratada, **AUTORIZO**, ainda, o recolhimento do valor relativo à multa, à conta do Tesouro Nacional, com a devida anotação da penalidade no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF.

Ao NUCAF para providências.

Brasília, 14 de novembro de 2012.

PROCESSO Nº 2.703/2012 – JFDF

Com base nas informações do NUCRE, fls. 12/12-v, e tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria DIREF n. 722, de 11.09.2009, **RETIFICO** o despacho de fls. 11, no seguinte sentido: **onde se lê "03/10/2011 a 30/09/2012, leia-se 03/10/2011 a 03/09/2012"**

Ao NUCRE para providências.

Brasília, 14 de novembro de 2012.